

REGULAMENTO

1º FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DA CONTRAF/CUT 2024

1. CRONOGRAMA

- 1.1 O 1º Festival de Música Autoral CONTRAF 2024 ocorrerá no período de **18/03/2024** a **29/05/2024** e seguirá o seguinte cronograma:
- a) **11/03/24 15/03/24** Definição do Regulamento, orçamento, formas de pagamento, plataforma de divulgação dos vídeos, plataforma para inscrição, plataforma para votação, realização de contatos, início de produção de artes e textos.
- b) **15/03/24 22/03/24** Definição de jurados, das mídias, das artes visuais e textos.
- c) **22/03/24** Início das inscrições e publicidade (plano de comunicação para divulgação e engajamento do público)
 - d) 12/05/24 Encerramento das inscrições e início do julgamento
 - e) 19/05/24 Fim do Prazo da Curadoria
 - f) 20/05/24 Publicação dos 5 selecionados
 - g) **21/05/24** 28/05/24 Votação popular (Plataforma de votação)
 - h) **29/05/24** Evento final online, publicação dos 3 vencedores, entrega de prêmios.

Pontos regulamentares:

- 1. O 1º Festival NACIONAL DE MÚSICA DA CONTRAF/CUT será totalmente online e tem como objetivo valorizar a arte por meio da música, promovendo o encontro e a participação de todos os artistas que são trabalhadores sindicalizados da área financeira.
- 2. O Festival estará aberto a trabalhadores sindicalizados de qualquer empresa, publica ou privada, que atue na área financeira como bancos, fintechs, cooperativas de crédito, de forma individual, com suas bandas ou acompanhantes.
- 3. As canções inscritas deverão ser autoriais, todas devem ter como autor ou um dos autores, trabalhadores sindicalizados que atue na área financeira, e poderão ser de qualquer estilo musical.
- 4. As canções concorrerão através do preenchimento de formulário de inscrição e o envio de vídeo contendo a música.
- 5. As canções inscritas são temas livres, não podendo as letras das músicas terem conteúdo racista, homofóbico ou qualquer tipo de ofensa a um grupo ou gênero.
- 6. Os vídeos das canções inscritas que tiverem conteúdo ofensivo ou impróprio para publicação em redes socias serão desclassificadas.
- 7. Os vídeos inscritos passarão por seleção de uma Curadoria composta por 3 (Três) profissionais e ficarão disponíveis nas redes sociais do 1º FESTRAF e no site da CONTRAF. Além disso, eles também poderão ser compartilhados nas redes sociais da CUT e de parceiros do evento, ampliando o alcance e a visibilidade dos artistas participantes.

Inscrições

- 1 . As inscrições estarão abertas a partir das **20h do dia 22 de março de 2024** até **às 23h59 do dia 12 de maio de 2024**. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição online também disponibilizado nas redes sociais do Festival e no site da CONTRAF/CUT.
- 2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, também disponibilizado nas redes sociais do Festival e no site da CONTRAF.
 O vídeo da canção deverá estar publicado no Youtube e o link disponibilizado no formulário de inscrição.
- 3 . Os participantes efetivamente inscritos declaram ser proprietários dos 'direitos autorais e intelectuais' das músicas e imagens dos vídeos. Também declaram serem

os responsáveis por qualquer prejuízo que o Festival possa vir a ter em relação a violação de direitos de terceiros por causa da publicação dos áudios e imagens inscritas, e autorizam a organização do 1º FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DA CONTRAF/CUT a veicular as canções e imagens de vídeo para fins promocionais e de divulgação, por tempo indeterminado.

- 4. O vídeo com a canção autoral deve ser publicada no YouTube e o link transcrito no Formulário de Inscrição. A organização desclassificará a canção inscrita se o link transcrito no formulário da inscrição não funcionar ou se o vídeo não estiver disponível na plataforma quando de sua análise.
- 5. As imagens dos vídeos devem estar na horizontal (16x9), com a qualidade 'HD' e ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração. Os vídeos podem ser produções caseiras ou pressionais desde que o áudio esteja limpo e claro.
- 6 . É obrigatório o preenchimento de todos os itens do formulário de inscrição e o envio do link do vídeo.
- 7 . A quantidade de integrantes pode variar de acordo com a preferência de cada artista, desde apresentações solo até conjuntos completos.
- 8 . Não serão aceitos vídeos com letras, imagens, propagandas ou mensagens escritas que possam ser consideradas ofensivas, eticamente ou moralmente inadequadas, discriminatórias ou que promovam a violência e a intolerância de qualquer forma.

Comissão Avaliadora - Curadoria

- a) Será constituída uma comissão avaliadora que chamaremos de 'Curadoria'. Será composta por 3 (três) profissionais da área musical e artística designados pela organização do Festival.
 - b) A comissão avaliará as músicas com base nos critérios (Anexo A):
 - a. Melodia, Harmonia e Ritmo
 - b. Originalidade, Criatividade nas Expressões Artísticas e Contextos Sociais.
 - c. Qualidade dos Arranjos e da Execução.
- c) Todos os Curadores levarão em consideração também a adequação das letras aos temas propostos por este regulamento.
- d) As imagens dos vídeos terão menor peso na avaliação, mas estarão inseridas nos critérios de originalidade e criatividade.
- e) Na busca de valorizar artistas de diferentes gêneros e regiões será observada a diversidade e a representatividade.

- f) A Curadoria selecionará, com base nos critérios definidos por este edital, as 5 melhores músicas que serão divulgadas no dia **20 de Maio de 2024** e apresentadas e comentadas na transmissão do evento final online do Festival que será realizado no dia **29 de Maio de 2024** as **20h**.
- g) Todos os curadores apresentarão para a organização a justificativa por escrito para as suas escolhas.

Votação Popular

- a . A votação popular será através de plataforma de votação online, de **21 a 28 de maio de 2024, até às 23h59**. O acesso está disponível nas redes sociais e materiais de publicidade do Festival.
 - b . Somente os 5 selecionados pela Curadoria participarão da Votação Popular.
 - c . A Votação Popular vai definir as 5 (cinco) canções vencedoras e serão anunciadas no dia **29 de Maio de 2024** durante o evento final online do Festival que será transmitido pelo canal do CONTRAF no Youtube.
- d . Todos os vídeos inscritos ficarão disponíveis para o público na área dedicada ao Festival na plataforma do YouTube a partir do dia **29 novembro de 2024**.
 - e . Haverá menção especial ao vídeo mais curtido na plataforma do YouTube.
 - f . Só será permitido somente um voto para cada pessoa.

Evento Online – Final

O evento online será transmitido no canal do Youtube da CONTRAF no dia 29 de Maio de 2024 as 20h.

A plataforma de transmissão (Stream Yard) será controlada por técnico e apresentada por membros do Festival.

Serão apresentados os vídeos finalistas e o resultado da Votação Popular.

Comentários e análises de membros da Curadoria e da Organização do Festival podem ser incluídos.

Os finalistas podem participar ao vivo, porém dependerá das condições técnicas que cada convidado terá no momento, já que todas as participações serão online.

O local da transmissão e o técnico operador devem ser definidos pela organização do Festival e divulgada oportunamente.

As 5 (cinco) canções selecionadas pela Curadoria farão parte do evento online ao vivo do dia **29 de maio de 2024 às 20h** com a participação dos finalistas.

Premiação

a . Na final do Festival, serão concedidos prêmios para os 5 primeiros colocados.

1º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º Terceiro Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

4° Quarto Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5º Quinto Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- c . Além dos prêmios, os artistas terão a oportunidade de ver seu trabalho nas redes sociais da CONTRAF contribuindo para a valorização da cultura no nosso meio.
 - d . Os vídeos premiados ficarão disponíveis nas redes sociais da CONTRAF.
- e . Os participantes selecionados serão notificados por e-mail e/ou divulgados por meio dos canais de comunicação do Festival.

Disposições Finais

- 1 . A organização do Festival reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas ou que tenha conduta inadequada durante todo o Festival.
- 2 . A organização do Festival poderá fazer ajustes no regulamento, se necessário, e comunicará todas as alterações aos participantes.
- 3 . Em caso de dúvidas ou questões não previstas neste regulamento, os participantes podem entrar em contato com a organização do Festival por meio do email do evento divulgado nas peças de divulgação e nas redes sociais.
- 4 . Os participantes que completarem a inscrição, aceitam automaticamente todas as cláusulas deste Regulamento.
- 5 . Em casos não previstos pelo regulamento, a organização do evento se resguarda do direito de decidir o melhor para o Festival, não cabendo recursos de nenhuma ordem.
- 6 . A participação é gratuita e não há restrições quanto à idade, nacionalidade ou local de residência.
 - 7 . O Festival será regido pela legislação brasileira no que couber.

Dúvidas e Reclamações

- 1. O presente regulamento estará disponível para consulta nas redes sociais da CONTRAF.
- 2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do e-mail do evento, disponível nas mídias das redes sociais da CONTRAF.

ANEXO A

Critérios para a Curadoria:

A partir do encerramento do prazo das inscrições os Curadores devem ver, ouvir, analisar e ranquear todas as canções inscritas conforme os critérios abaixo:

Serão duas etapas:

- 1ª. Cada Curador analisará todas as canções dentro da sua área de análise e selecionará até 10 (dez) canções que seguirão para a segunda etapa de seleção.
- 2ª. As canções selecionadas por cada Curador participarão da seleção final onde as5 (cinco) melhores serão escolhidos pelos três Curadores em banca.

A decisão final será fundamentada e entregue pelos Curadores à Organização do Festival até o 19 de Maio de 2024.

Cada Curador será responsável por analisar aspectos diferentes em cada uma das canções inscritas e assim contribuir para a decisão final.

Um(a) Curador(a) será escolhido (a) pelos membros da Curadoria para a presidência da banca .

Em caso de impasses, a decisão final será da presidência da banca.

Curador A

Melodia: A melodia é a progressão de notas musicais que formam a estrutura principal de uma música. É a parte da música que geralmente é cantada ou tocada por instrumentos melódicos, e muitas vezes é a parte mais reconhecível de uma composição.

Harmonia: A harmonia é a combinação de acordes que acompanha a melodia e contribui para a atmosfera geral da música. Ela inclui a progressão de acordes, os voicings utilizados e a interação entre diferentes instrumentos ou vozes.

Ritmo: O ritmo é o padrão temporal que organiza os eventos sonoros ao longo do tempo. Inclui elementos como o andamento (tempo), a subdivisão rítmica, o uso de padrões de batida e a dinâmica rítmica geral.

Curador B

Originalidade e Criatividade (Letras, Contexto Socio-Cultural e Expressão Artística): A originalidade e a criatividade são aspectos que distinguem uma música

e seus criadores. Uma música original apresenta ideias frescas, abordagens únicas e uma voz autêntica, o que pode torná-la memorável. A criatividade pode se manifestar em várias formas, como composição inovadora, arranjos únicos, letras inteligentes e conceitos artísticos ousados. Músicas que desafiam convenções e exploram novos territórios criativos muitas vezes são admiradas e celebradas por sua originalidade. As letras são fundamentais para muitas formas de música, e podem complementar e enriquecer os outros elementos musicais, como a melodia, a harmonia e o ritmo. A qualidade da escrita das letras e a sua relação com a música podem ter um impacto significativo na percepção e na apreciação global da obra. A expressão artística na música é um aspecto essencial que eleva a música além de sua função meramente técnica, permitindo que ela se conecte profundamente com os ouvintes e transmita significado e emoção de forma poderosa e duradoura.

Curador C

Qualidade de Arranjos e Execução: O arranjo refere-se à organização e à combinação dos elementos musicais, como instrumentação, vozes, texturas e dinâmicas, para criar uma versão final da composição. Um bom arranjo pode transformar uma melodia simples em algo rico e emocionante, adicionando camadas de complexidade e profundidade à música. O arranjo também pode influenciar o clima e a atmosfera da música, determinando se ela soa mais suave, exuberante, épica ou íntima. Um arranjo cuidadosamente elaborado pode elevar uma música ao seu máximo potencial, destacando os pontos fortes da composição e aprimorando a experiência auditiva do ouvinte. A execução correta dos instrumentos e a utilização da voz como ferramenta de comunicação atrativa faz com que a canção evolua ao patamar de arte e possa de fato ser explorada e apreciada.